

3) A partir de 14/07/2019, data da maioridade de Matheus Monteiro Rocha (Valor da pensão R\$ 5.662,15)

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (RS)
TANIA MARIA NOJOSA DA ROCHA	CÔNJUGE	258.699.063-34	1.415,53
EVILAR MONTEIRO DO NASCIMENTO	COMPANHEIRA	442.167.423-00	1.415,53
ROBERIO MONTEIRO ROCHA	FILHO (NASCIDO EM 01/08/2000)	034.996.333-96	2.831,07

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 07363145-0 RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 08/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/05/2017, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA HELENA FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 07883625. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº009/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art. 10º do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **ADRIANA RAMOS GRESPAN, MARCOS HELANO MARTINS CARNEIRO, ERIC HENRIQUE BEZERRA GRANJA FIGUEIREDO, FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA, MARCOS ANTONIO MARINHO RUSSO, CHAGAS ROMÃO CAVALCANTE, ENIO AZEVEDO FONTENELE, VERA LÚCIA CARNEIRO DE SOUSA, JOÃO JOSÉ VASCO PEIXOTO FURTADO**, ficando sob a coordenação do primeiro. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº010/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, os **SUPERVISORES** responsáveis pelos estagiários nas áreas ofertadas no Edital nº 01/2022 - ETICE, e relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o art. 7º, inciso III do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	SUPERVISOR
ADMINISTRAÇÃO	03 VAGAS	FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA
ADMINISTRAÇÃO	2 VAGAS	MARCOS HELANO MARTINS CARNEIRO
ADMINISTRAÇÃO	2 VAGAS	MARCOS ANTONIO MARINHO RUSSO
ADMINISTRAÇÃO	1 VAGA	ADRIANA RAMOS GRESPAN
CONTABILIDADE	2 VAGAS	CHAGAS ROMÃO CAVALCANTE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03 VAGAS	VERA LÚCIA CARNEIRO DE SOUSA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04 VAGAS	JOÃO JOSÉ VASCO PEIXOTO FURTADO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02 VAGAS	ENIO AZEVEDO FONTENELE
DIREITO	02 VAGAS	ERIC HENRIQUE BEZERRA GRANJA FIGUEIREDO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	03 VAGAS	VERA LÚCIA CARNEIRO DE SOUSA
ESTATÍSTICA	01 VAGA	JOSÉ LASSANCE DE CASTRO SILVA

*** **

EDITAL Nº001/2022

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado pelo Estado do Ceará e os Órgãos/Entidades integrantes do poder executivo estadual e universidades, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, **torna pública a realização do processo seletivo de ESTAGIÁRIOS** da Empresa de Tecnologia do Estado do Ceará, para estudantes de nível superior nas áreas de conhecimento conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, conveniadas, para ingresso no programa de estágio universitário da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará.
- O processo seletivo visa ao preenchimento de 25 vagas de estágio previstas no anexo único e será realizado em duas fases:
 - Análise de currículo/histórico escolar do curso superior; e
 - Entrevista.
- As fases são de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.
- O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba de Institucional /Oportunidades.
- Os candidatos aprovados na fase eliminatória serão informados sobre data e horário da entrevista através do mesmo endereço digital supracitado.

2. DO ESTÁGIO

- O programa de estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.
- O estagiário atuará na própria sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará ou na modalidade teletrabalho, em atividades dentro das atribuições dos cursos.
- O estágio será formalizado mediante termo de compromisso firmado pelo estudante, pela ETICE e com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
- Os estagiários serão orientados por profissionais de nível superior, lotados na ETICE, e desenvolverão atividades inerentes a sua formação acadêmica.

3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- Ser aluno regularmente matriculado nos cursos a que se refere esse certame.
- Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos, salvo os candidatos que se enquadrem na área de tecnologia da informação, dos quais será exigida a conclusão do segundo semestre curricular;
- Ter obtido média global igual ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último ano do curso em referência.

4. DA CARGA HORÁRIA

- A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, qual seja, das 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, sem prejuízo de suas atividades discentes.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- O estudante em estágio não obrigatório da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$708,03 (setecentos e oito reais e três centavos), bem como ao auxílio-transporte e Seguro de Vida.



6. DAS VAGAS

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para estagiários dos cursos indicados no Anexo único deste edital e formação de cadastro reserva.
6.2. Os candidatos classificados serão convocados conforme ordem de classificação de acordo com as necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará.

6.3. O cadastro de reserva será composto por candidatos classificáveis, seguindo o cálculo padrão de 1x (uma vez) o número de vagas ofertadas por curso.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1. Será reservado o percentual de 10% do total de vagas para pessoas com deficiência, nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei federal nº11.788 de 25 de setembro de 2008 e do § 3º do Decreto Estadual nº 29.704/2009 de 14 de abril de 2009.

7.2. Quando da entrega da documentação a que se refere o item 8.1, o candidato que efetuar a inscrição como portador de deficiência, deverá requerer por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da etapa da seleção.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, acessando o site: <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba Institucional/Oportunidades, o candidato deverá preencher o formulário online para o envio da documentação solicitada.

8.2. As inscrições no site estarão abertas durante o prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

8.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ETICE o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta.

8.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por Portaria publicada no DOE.

8.5. Não se admitirá, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Currículo;

b) Histórico escolar;

c) Comprovante de matrícula do curso superior requerido, atualizado até o momento da inscrição;

d) Documento de RG, CPF, comprovante de endereço atualizado; e

e) Laudo médico para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

10.1. Serão considerados para esta etapa somente os candidatos aprovados na fase eliminatória, e serão entrevistados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios definidos pela mesma.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, com documento de identidade.

10.3. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste edital: RG, CNH, PASSAPORTE E CTPS.

10.4. O não comparecimento à entrevista acarretará a eliminação do candidato.

10.5. As datas e horários da entrevista serão divulgados no site: <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba Institucional/Oportunidades, conforme o resultado da etapa eliminatória.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

11.1. A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na etapa eliminatória e classificatória.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através do endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba Institucional/Oportunidades.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

12.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

13.1. Ter realizado inscrição online através do site da Empresa – ETICE.

13.2. Ser aprovado (a) em todas as etapas deste Processo Seletivo.

13.3. Cumprir todas as determinações deste Edital.

13.4. Apresentar cópias da documentação e declarações descritos abaixo, no prazo determinado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP :

a) Documento de identidade oficial com foto; (RG, CNH e Passaporte);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Título eleitoral;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Comprovação de titularidade de conta corrente no Bradesco. Não são aceitas conta universitária, conta-salário, conta digital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba de Institucional /Oportunidades.

14.2. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade na documentação apresentada.

14.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

14.4. Seguindo o protocolo de saúde contra a COVID-19, os candidatos deverão usar máscaras de proteção e álcool gel, manter o distanciamento social e não deverão comparecer a quaisquer fases deste processo seletivo caso apresentem sintomas gripais;

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da ETICE , no que tange à realização da presente seleção.

14.6. Em caso de alteração de dados pessoais e endereço, constantes no formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas da ETICE para atualização dos dados, sob pena de quando convocado perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

14.7. Qualquer dúvida referente as informações contidas neste Edital, deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através do endereço eletrônico : digep@etice.ce.gov.br .

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, Ceará. 16 de março 2022.

José Lassance de Castro Silva

PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO
VAGAS**

ÁREA	SETOR	VAGAS	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA PCD	SUPERVISORES
Administração	DIAFI, DIGEP, DITEC, EGC	7	1	7	1	Francisco Agnaldo Nogueira Lima, Marcos Helano Martins Carneiro, Marcos Antônio Marinho Russo, Adriana Ramos Grespan
Tecnologia da Informação	DIOPE, PRESID	8	1	8	1	Vera Lúcia Carneiro de Sousa, João José Vasco Peixoto Furtado, Ênio Azevedo Fontenele
Contabilidade	DIAFI	2	-	2	-	Chagas Romão Cavalcante
Direito	PROJUR	2	-	2	-	Eric Henrique Bezerra Granja Figueiredo
Engenharia de Telecomunicações	DITEC	3	-	3	-	Vera Lúcia Carneiro de Sousa
Estatística	PRESID	1	-	1	-	José Lassance de Castro Silva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/12762

PROCESSO Nº: 04358544/2021 OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de solução de proteção de redes** incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso. JUSTIFICATIVA: O Registro de Preços objetiva disponibilizar soluções para provimento de segurança da informação do mais alto nível, incluindo funcionalidades de firewall, controle de aplicações, filtro de conteúdo, detecção e prevenção de invasões, análise de ameaças avançadas, proteção anti-malware, anti-bots e sites maliciosos. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTE: **NTSEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com valor unitário de R\$ 8.728,00 e quantidade 1000 para o item 01, valor unitário de R\$ 29.197,00 e quantidade 50 para o item 02, valor unitário de R\$ 48.735,00 e quantidade 20 para o item 03, valor unitário de R\$ 64.101,00 e quantidade 10 para o item 04, valor unitário de R\$ 92.919,00 e quantidade 08 para o item 05, valor unitário de R\$ 221.519,00 e quantidade 12 para o item 06, valor unitário de R\$ 560.642,00 e quantidade 08 para o item 07; valor unitário de R\$ 1.159.757,00 e quantidade 06 para o item 08, valor unitário de R\$ 1.603.807,00 e quantidade 04 para o item 09, valor unitário de R\$ 2.099.605,00 e quantidade 04 para o item 10, valor unitário de R\$ 42.357,00 e quantidade 30 para o item 11, valor unitário de R\$ 42.357,00 e quantidade 30 para o item 12; valor unitário de R\$ 561.181,00 e quantidade 04 para o item 13, valor unitário de R\$ 71.240,00 e quantidade 08 para o item 14, valor unitário de R\$ 147.873,00 e quantidade 06 para o item 15, valor unitário de R\$ 423.959,00 e quantidade 04 para o item 16, valor unitário de R\$ 718.637,00 e quantidade 04 para o item 17, valor unitário de R\$ 291,00 e quantidade 10000 para o item 18; valor unitário de R\$ 465,00 e quantidade 5000 para o item 19, valor unitário de R\$ 558,00 e quantidade 5000 para o item 20, valor unitário de R\$ 1.126,00 e quantidade 500 para o item 21, valor unitário de R\$ 1.641,00 e quantidade 300 para o item 22, valor unitário de R\$ 2.088,00 e quantidade 300 para o item 23; valor unitário de R\$ 23.367,00 e quantidade 36 para o item 24, valor unitário de R\$ 45.045,00 e quantidade 16 para o item 25, valor unitário de R\$ 10.152,00 e quantidade 1050 para o item 26, valor unitário de R\$ R\$ 27.360,00 e quantidade 30 para o item 27, valor unitário de R\$ 81.072,00 e quantidade 28 para o item 28, valor unitário de R\$ 202.716,00 e quantidade 14 para o item 29, valor unitário de R\$ 293.904,00 e quantidade 30 para o item 30; perfazendo em R\$ 88.950.344,00 (Oitenta e oito milhões novecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e quatro reais). RATIFICAÇÃO: Raimundo Osman Lima – Presidente da ETICE em exercício; Thiago Chaves Holanda Costa – Responsável Legal da ntsec soluções em informática Ltda. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 16 de maio de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/13119

PROCESSO Nº: 09900045/2021 OBJETO: **Registro de preços para contratações de serviços de fibra óptica**, incluindo fornecimento, instalação e configuração de materiais, acessórios e equipamentos, e manutenção de redes de fibra óptica do Cinturão Digital do Ceará (CDC).JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade de expansão e manutenção das redes de fibra óptica do CDC. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTES: **CONSÓRCIO MASTER CONECTADO**, com valor unitário de R\$ 0,84 e quantidade 4.000.000 para o item 01 e R\$ 0,88 e quantidade 100.000.000 para o item 02, perfazendo em R\$ 91.360.000,00 (Noventa e hum milhões, trezentos e sessenta mil reais). SIGNATÁRIOS: Raimundo Osman Lima – Presidente da ETICE em exercício; Antônio Galvão Baptista Soares – Responsável Legal do CONSÓRCIO MASTER CONECTADO: Ana Paula da Justa Freire Lima e Heitor Araújo de Oliveira Galvão Soares. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 16 de maio de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220, São João do Tauape – CEP 60130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Boris, nº 90, Centro – CEP 60.060-190, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 11/2017; Termos que constam o processo nº 03525376/2022; Normas dos art.c57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração do item 16.1, da cláusula décima sexta do contrato nº 11/2017**, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA - 16.1.** Os serviços objeto deste contrato serão prorrogados por até 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2022 até 04/05/2023. 2.2. Os prazos de vigência e execução do presente instrumento ficarão limitados à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório a realizar-se por meio do Processo Administrativo nº 00790362/2022, ou por até 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.023.727,40 (três milhões, vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 05/05/2022 até 04/05/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 04 de maio de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato e François Charles Rosa Boris - Representante Legal da CONTRATADA .

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GOLEDGER TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Q SCS QUADRA 9, s/n, Bloco C, Sala 1001, Asa Sul – CEP 70.308-200, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 18/2021; Termos do Processo nº 03053261/2022; Preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração do item 7.1 da cláusula sétima do contrato nº 18/2021**, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - 7.1.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2022 até 11/04/2023, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 12/04/2022 até 11/04/2023, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 11 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Francisco Antônio Frota Sobral - Gestor do Contrato e Marcos José Sarres de Almeida Representante Legal da CONTRATADA.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº333/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 17.867 de 30 de Dezembro de 2021 e considerando ainda o disposto do Decreto n.º 34.511 de 13 de Janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa n.º 02/2018, **RESOLVE tornar pública a relação nominal** do resultado da Avaliação de Desempenho por critérios administrativos, referente ao mês de abril/2022, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros para o mês de maio/2022, para concessão da Gratificação de Gestão Social – GDGS, aos **SERVIDORES** do grupo ocupacional ANS, SES, ADO e ATS, lotados na Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo e Grupo Ocupacional ADO e ANS, cedidos para o Poder Legislativo em Cargo de provimento em comissão, relacionados no anexo único desta portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

